



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

## CONTRATO Nº 51/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Rua Tancredo Alves nº57, Centro, Lima Duarte/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.632.549, portadora do CPF nº 512.503.496-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA**, portadora do CNPJ 22.613.208/0001-19, com sede a Rua Capitão Antônio Marques nº 606 letra A, Vila Gonçalo, Itabirito/MG CEP 35.452-254, neste ato representado por Camila de Cassia Marques Ferreira, portador do CPF nº 094.852.376-00, carteira de identidade nº MG15845323, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 81/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 39/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscás, mosquitos, aracnídeos e desratização adaptada conforme o local dos prédios públicos, intensidade da infestação e as espécies detectadas, conforme especificações no Termo de Referência.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O contrato tem vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. A Contratada deverá cumprir todas as exigências expostas no termo de referência deste processo.

3.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

3.3. Não haverá reajustes financeiros para este contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 4.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 14.214,60 (quatorze mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme itens abaixo:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor do Lote
001	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCÁS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA CRECHE CANTINHO FELIZ, SITUADA NA RUA MARIA VALERIA DA SILVA, Nº 13, POÇO DA PEDRA (139,32 M²). - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	106,85
002	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCÁS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA CRECHE PEIXINHO DOURADO, SITUADA NA RUA ROSAURA MOREIRA TAVARES, Nº 29, BATATAL (229 M²). - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	175,64

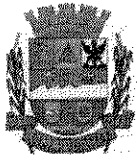


# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

003	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA CRECHE PROFESSORA SUELY GUIMARÃES MOTA, SITUADA NA AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 3600, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (1.004,17 M²). - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	770,20
004	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA CRECHE TRENZINHO DA ALEGRIA, SITUADA NA RUA TIRADENTES, Nº 66, VILA CRUZEIRO (244 M²) - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	187,15
005	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL ALTIVO PEDRO GOMES, SITUADA NA RUA ROSAURA MOREIRA TAVARES, Nº 29, BATATAL (1149,38 M²). - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	881,57
006	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA DE PAULA DELGADO, SITUADA NA RUA JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA, S/N, VILA CRUZEIRO (331,40 M²). - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	254,18
007	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL BIAS FORTES, SITUADA NA RUA JOSÉ DE SALES, Nº 111, CENTRO (901 M²). - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	691,07
008	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ DE SALLES, SITUADA NA RUA SÔNIA DE ALMEIDA SALLES, S/N, ORVALHO (341,90 M²). - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	262,24
009	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA, SITUADA NA RUA LARGO DA MATRIZ, S/N, SÃO DOMINGOS DA BOCAINA (1129,38 M²). - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	866,23



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

010	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DONDICE, SITUADA NA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, SÃO JOSÉ DOS LOPES (236,46 M²) - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	181,36
011	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL LÍGIA DUQUE CATÃO, SITUADA NA RUA JOÃO DE SOUZA NETO, S/N, CENTRO (604,40 M²) - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	463,57
012	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE CARLOS, SITUADA NA RUA OLGA SILVA OLIVEIRA, S/N, CONCEIÇÃO DE IBITIPOCA (320,02 M²) - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	245,52
013	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAZ, SITUADA NA RUA BENVINDO DE PAULA, Nº 59, BARREIRA (822,90 M²) - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	631,16
014	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NA ESCOLA MUNICIPAL TIAGO DELGADO, SITUADA NA RUA NILO DELGADO, S/N, MANEJO (464 M²) - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	355,89
015	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADO NA RUA LEONIDES MOREIRA CAMPOS, Nº 104 – LOJA 101 (100 M²) - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	76,70
016	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COM FOCO NO CONTROLE DAS INFESTAÇÕES E IMUNIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS E TAMBÉM DESRATIZAÇÃO ADAPTADA CONFORME O LOCAL, INTENSIDADE DA INFESTAÇÃO E AS ESPÉCIES DETECTADAS (COMO CAMUNDONGOS, RATAZANAS, ENTRE OUTROS). O CONTROLE QUÍMICO INCLUIRÁ O USO DE ISCAS SEMI-PARAFINADAS (COM PORTA ISCA E CHAVE DE SEGURANÇA), PLACAS DE COLA, ENTRE OUTRAS METODOLOGIAS ADEQUADAS PARA AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ABAIXO, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO POR 06 (SEIS) MESES NO IMÓVEL DA PREFEITURA, SITUADO NA RUA JOSÉ VIRGÍLIO, Nº 50, CENTRO - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	130,00



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

017	SERVIÇOS - Serviço: Prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi - parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para o imóvel descrito: Local: Sede da Casa Lar: Rua Maria Tome nº 176, Santa Terezinha, Lima Duarte - SERVICIO	SERVICO	1,0000	195,00
018	SERVIÇOS - Serviço: Prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi - parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para o imóvel descrito: Local: Sede da Secretaria de Assistência Social a Rua José de Sales, nº 126 - Centro - Lima Duarte - SERVICIO	SERVICO	1,0000	162,50
019	SERVIÇOS - Serviço: Prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi - parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para o imóvel descrito: Local: Sede do Centro de Convivência do Idoso, localizado a Rua José de Sales, nº 169 - Centro - Lima Duarte (em cima do Banco SICREDI) - SERVICIO	SERVICO	1,0000	162,50
020	SERVIÇOS - Serviço: Prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi - parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para o imóvel descrito: Local: Sede do Conselho Tutelar, localizado a Rua Alfredo Caião, nº 264 - Centro - Lima Duarte - SERVICIO	SERVICO	1,0000	130,00
021	SERVIÇOS - Serviço: Prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi - parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para o imóvel descrito: Local: Sede do CRAS, localizado a Rua Joaquim Fonseca da Silva, nº 37 - Centro - Lima Duarte - SERVICIO	SERVICO	1,0000	130,00
022	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi - parafinadas ( com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para os imóveis descritos: Centro Esportivo Lincon Moreira Duque, situado a Rua Geraldo Machado da Silva - s/n, centro. Centro Esportivo Wilson de Oliveira, situado a Rua Benvidos de Paula - s/n. - SERVICIO	SERVICO	1,0000	292,50
023	SERVIÇOS - Serviço : prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi - parafinadas ( com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para os imóveis descritos: Prédio: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS CasAberta - Centro Situado a Rua Oldemar Guimarães nº 153 - Centro - SERVICIO	SERVICO	1,0000	195,00
024	SERVIÇOS - Serviço : prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi - parafinadas ( com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para os imóveis descritos: Prédio Centro de Informações Turísticas, situado a Praça Jose Guilherme, s/n - Barreira Setor de Turismo, situado a Praça Jose Guilherme, s/n - Barreira -SERVICIO	SERVICO	1,0000	162,50
025	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi - parafinadas ( com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para os imóveis descritos: Prédio da Prefeitura antigo 1º andar, situado a Praça JK, 173 - Centro Prédio da Prefeitura ANTIGO, situado a Praça JK - Centro (1º e 2º andar) - todos os repartimentos - SERVICIO	SERVICO	1,0000	260,00





# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

026	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi – parafinadas ( com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para os imóveis descritos: Prédio da Prefeitura, situado a Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, iniciando pelo hall Banheiro Publico, situado a Rua Tancredo Alves, 85 - Centro Sala o INSS, situado a Ru - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	617,50
027	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi – parafinadas ( com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para os imóveis descritos: Prédio da Secretaria de Saúde, situado a Rua José Virgílio nº 23 – Centro - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	143,88
028	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi – parafinadas ( com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo , com emissão do certificado de garantia valido por 6 meses para os imóveis descritos: Unidade Básica de Saúde Euclides Xavier Teixeira e arquivo - Bairro Cruzeiro; Unidade Básica de Saúde Manoel Delgado de Paiva - Bairro Batatal; Unidade Básica de Saúde - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	3.728,89
029	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi – parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo, com emissão do certificado de garantia valido por seis meses para os imóveis descritos abaixo: Capela mortuaria, situado na Praça Vigário Maia, S/N – Centro Capela mortuária, situada na Rua Nilo Delgado, N°295 - Manejo - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	227,50
030	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi – parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo, com emissão do certificado de garantia valido por seis meses para os imóveis descritos abaixo: Lago Municipal, situado a Av. Centenario, S/N, Barreira, Setor De Meio Ambiente, situada a Rua Benvidos de Paula, S/N – Barreira - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	260,00
031	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi – parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo, com emissão do certificado de garantia valido por seis meses para os imóveis descritos abaixo: Setor De Engenharia, situada a Rua Tancredo Alves, nº 85 – Centro - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	130,00
032	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi – parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo, com emissão do certificado de garantia valido por seis meses para os imóveis descritos abaixo: Setor De Obras, situada a Rua Benvidos de Paula, S/N – Barreira Setor De Transporte, situada a Rua Benvidos de Paula, S/N – Barreira Setor De Trânsito, situada a Rua Be - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	617,50
033	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi – parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo, com emissão do certificado de garantia valido por seis meses para os imóveis descritos abaixo: Terminal Rodoviário, situada a Rua Antônio Tuita, S/N – Piúna - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	260,00
034	SERVIÇOS - Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e também a Desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi – parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados abaixo, com emissão do certificado de garantia valido por seis meses para os imóveis descritos abaixo: Usina de Triagem e Compostagem, situado a R. Quinze de Novembro, S/N – Afonso Pena. - SERVIÇO	SERVICO	1,0000	260,00



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4.2. FORMA DE PAGAMENTO**

4.2.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, nos termos desta cláusula.

4.2.2. O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

4.2.3. Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

4.2.4. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável.

### **4.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

4.3.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### **4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo em conformidade com o serviço executado, nos termos abaixo.

4.4.2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados do Fiscal de Contrato e profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar se o serviço foi prestado conforme solicitado.

4.4.3. Os serviços serão acompanhados pelos Fiscais e Gestores dos Contratos conforme Portaria 49/2024;

4.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.4.5. No caso de qualquer ato que implique na nulidade do serviço ocasionado pela Contratada, será aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, desde que comprovada sua culpa ou dolo.

4.4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do processo e na proposta da contratada, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **4.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

4.5.1. Não haverá antecipação de pagamento nesta contratação.

## **5. CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando o local e os meios materiais para a execução dos serviços;



# **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

- 5.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste instrumento.
- 5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato;
- 5.4. Providenciar a publicação do contrato nos moldes da Lei Federal 14.133/2021;

5.5. - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do Gestor e Fiscal do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.6. - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.7. - Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da **CONTRATADA**.

5.8. - Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.9. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

5.10. - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares.

5.11. Fornecer acesso às áreas a serem detetizadas;

## **6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

6.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2. - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.

6.1.3. - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

6.1.4. - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6.1.5. - Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.1.6. - Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

6.1.7. - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.1.8. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a **PREFEITURA**, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos, desde que comprovada sua culpa ou dolo.

6.1.9. - Responsabilizar-se pela garantia na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no termo de referência.



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

6.1.10. – Iniciar a prestação de serviços nos prazos elencados no termo de referência do processo licitatório.

6.1.11. - Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste instrumento.

6.1.12. - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.13. - Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa de até:**

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;





## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

- 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

- O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **9. CLÁUSULA NONA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

9.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

9.4. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

9.5. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

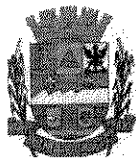
## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.39.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134 FICHA 313 – FONTE 1.500.000
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112 – Ficha: 385	MANUTENÇÃO DE CRECHE 3.3.90.39.00.2.03.03.12.365.0012.2.135 FICHA 314 – FONTE 1.500.000
MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015	* Dotação: Gestão da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083 Fonte: 1.500 (Recurso próprio) Ficha: 351
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128 – Ficha: 371	* Dotação: Conselho Tutelar 3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082 Fonte: 1.500 (Recurso próprio) Ficha: 350
CONSERV. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS/CAPELAS MORTUÁRIAS DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099 – FICHA: 380	* Dotação: Serviço da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089 Fonte: 1.500 (Recurso próprio) Ficha: 357
MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111 – FICHA: 384	* Dotação: Manutenção do CRAS 3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085 Fonte: 1.500 (Recurso próprio) Ficha: 353
GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058 – FICHA: 335	* Dotação: Ações para Pessoa Idosa 3.3.90.39.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126 Fonte: 1.500 (Recurso próprio) Ficha: 528
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063 – FICHA: 337	O processo correrá pela rubrica Ações de Saúde Mental Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050 Ficha: 331 Fonte: 1.621.000
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097 – FICHA: 373	Ações de Atenção Primária à Saúde Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042 Ficha: 587 Fonte: 2.621.000
GESTÃO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025 FICHA 310 – FONTE 1.500.00	Gestão da Secretaria de Saúde Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056 Ficha: 334 Fonte: 1.500.000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028 FICHA 312 – FONTE 1.500.000	
MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR	

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Lima Duarte, 02 de Setembro de 2024.

ELENICE PEREIRA DELGADO Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672 SANTELLI:51250349672  
Dados: 2024.09.04 16:30:59 -03'00'

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CAMILA DE**

**CASSIA**

**MARQUES**

**DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA**

**FERREIRA:09485**

**CONTRATADO**

**237600**

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA MARQUES FERREIRA:09485237600  
Dados: 2024.09.03 13:08:15 -03'00'

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Assessoria Jurídica

Gestor do Contrato:

Matricula:

ALISSON VILELA Assinado de forma digital por ALISSON VILELA  
PAULA.080423926 PAULA.080423926  
Dados: 2024.09.04 16:31:15 -03'00'

**LIMA DUARTE**